



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE, e a empresa TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA, conforme as cláusulas abaixo.

Mathew Guilherme P. Martins

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.445.014/0001-01, com endereço à Rua Solidônio Pereira de Carvalho, N.º 020, Centro, Quixaba - PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG N.º 5.230.548 - SSP/PE e do CPF N.º. 023.614.144-90, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 03.527.052/0001-09, com sede à Rua da Aurora, 325, Apto 1011, Edifício Ébano, Bairro Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50.050-000, neste ato representada por seu diretor o Senhor JOSÉ CLÁUDIO TENÓRIO LOBO, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador do RG N.º 3.579.151 SDS/PE e CPF N.º 793.371.984-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se às normas legais em vigência, notadamente aquelas insculpidas na Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSORIA CONTÁBIL, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE CLAUDIO TENORIO LOBO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1.1 O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Quinta do contrato original, tendo em vista que pelo lapso temporal decorrido, atingiu-se a expiração do prazo, assim como ocorreu à necessidade de alteração do valor atinente a contraprestação, o qual passará a ter a seguinte redação:

1.2 O período de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início a partir de 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro do corrente ano.

1.3 Pelos serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original, o CONTRATADO perceberá a importância de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, como pagamento pelos serviços prestados, após o seu ateste, até o



quinto dia útil do mês subsequente da seguinte forma:

12 (doze) parcelas iguais e sucessivas cada uma no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Mathews Guilherme P. Santos

2.1 Fundamenta-se o presente termo com supedâneo no disposto por meio do artigo 57, inc. II e IV, combinado com o artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.100 - Câmara Municipal

01.031.1001.2001 - Manter os Serviços Legislativos

3390.40.99 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem vigentes e valiosas todas as demais cláusulas e condições, exceto aquelas explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada por duas testemunhas instrumentárias, pessoas essas idôneas e capazes para que produzam seus efeitos legais.

Quixaba - PE, em 30 de dezembro de 2022.

Assinatura

Assinatura

Neudiran Rodrigues de Medeiros
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE CLAUDIO TENORIO LOBO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>




José Cláudio Tenório Lobo
Contratado



TESTEMUNHAS :

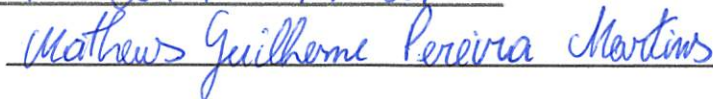
1- NOME: Maria Luciene Ferreira de Lima

Nº DO CPF: 074-104-774-82

ASSINATURA: 

2- NOME: Mathews Guilherme Pereira Martins

Nº DO CPF: 144-277-574-21

ASSINATURA: 

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE CLAUDIO TENORIO LOBO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



